RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CPEP

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TREVISO.

A Comissão Permanente de Estágio Probatório do Município de Treviso, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 1.029/2022, de 12 de agosto de 2022, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 315/2023, de 26 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Regulamentar o processo de avaliação de desempenho que ocorre durante o período de Estágio Probatório, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.029/2022, de 12 de agosto de 2022, e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO I DOS CONCEITOS

- **Art. 2º** Estágio Probatório é um processo que visa aferir se o servidor aprovado em Concurso Público possui aptidão e capacidade suficientes para o desempenho das funções do cargo efetivo.
- **Art. 3º** A qualidade do trabalho, a responsabilidade, a iniciativa, o relacionamento interpessoal, a cooperação, a criatividade, o zelo pelos recursos financeiros e materiais, a pontualidade e assiduidade são requisitos mínimos a serem observados durante a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório:
- **Art. 4º** Para fins de avaliação de desempenho, entende-se por:
- I qualidade do trabalho: o quanto de tarefas, projetos e ações o servidor é capaz de realizar com eficácia, de maneira célere e corretamente;
- **II responsabilidade:** comprometimento do servidor com suas tarefas, com as metas estabelecidas pelo Órgão ou Entidade, com o zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações e com o bom conceito da Administração Pública Municipal;
- **III iniciativa:** habilidade do servidor em adotar providências em situações não definidas pela chefia ou não previstas nos manuais de serviço;
- IV relacionamento interpessoal: criar confiança em uma atmosfera de respeito e empatia com colegas, chefes e cidadãos em geral, saber trabalhar em equipe, ser cordial e ético;
- **V cooperação:** respeito às Leis, às normas e às disposições regulamentares, bem como o irrestrito cumprimento dos deveres de cidadão e de servidor público,

atendendo às tarefas para as quais é designado, cumprindo com fidelidade e presteza as determinações de sua chefia e superiores hierárquicos;

- VI criatividade: capacidade de inovar e de perceber ou antever as novas necessidades da instituição, cooperar com a motivação no ambiente de trabalho;
- VII zelo pelos recursos financeiros e materiais: cuidado apresentado com bens móveis, imóveis, materiais e equipamentos utilizados;
- VIII pontualidade e assiduidade: demonstrar compromisso, comparecendo regularmente ao trabalho, sem faltas, cumprindo o horário estabelecido e permanecendo integralmente frente as suas atividades, evitando se ausentar e comprometer o nível de produtividade ou execução do serviço e a imagem da Administração Municipal.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º As atribuições e competências da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório estão definidas no §2°, do Art. 43 da Lei Complementar Municipal n° 1.029/2022, de 12 de agosto de 2022, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Não participará da avaliação nem do processo de acompanhamento do estágio probatório o membro da Comissão que seja superior hierárquico do servidor avaliado, caso em que um suplente deverá integrar a Comissão.

- **Art. 6º** As atribuições e competências das Chefias Imediatas estão definidas no §3°, do Art. 43 da Lei Complementar Municipal n° 1.029/2022, de 12 de agosto de 2022, e suas alterações posteriores.
- **Art. 7º** Compete ao servidor a ser avaliado:
- I cumprir todos os requisitos desta Resolução, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ter pleno conhecimento das atribuições do seu cargo;
- II comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade;
- **III -** comunicar ao Chefe Imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho:
- IV manter com os colegas espírito de cooperação e solidariedade;
- **V** guardar sigilo profissional;
- VI estabelecer e manter diálogo com os responsáveis pela avaliação, de forma a possibilitar a comunicação franca, sendo capaz de ouvir, de interessar-se pelo que o outro diz e entender de acordo com o ponto de vista do outro;
- **VII -** ter habilidades para interagir com os responsáveis pela avaliação, intercambiando informações, conquistando e reunindo esforços em torno da avaliação para que a mesma ocorra dentro das expectativas;

VIII - comparecer, em data, horário e local agendados previamente, na presença dos membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para receber sua avaliação;

IX - manifestar-se, nos termos desta Resolução ao final da avaliação se julgar que a mesma não condiz com o seu desempenho profissional.

Parágrafo único. O não comparecimento do servidor na data, horário, e local previamente agendados, caracteriza-se como um ato irresponsável.

CAPÍTULO III DA PERIODICIDADE

- **Art. 8º** O servidor em estágio probatório terá sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo avaliadas anualmente, pelo período de 03 (três) anos, a partir da data da posse.
- §1º A primeira avaliação deverá ocorrer durante os primeiros 12 (doze) meses a contar da data da posse.
- **§2°** A segunda avaliação deverá ocorrer entre o 13º (décimo terceiro) mês até o 24º (vigésimo quarto) mês, a contar da data da posse.
- §3° A terceira avaliação deverá ocorrer entre o 25° (vigésimo quinto) mês até o 34° (trigésimo quarto) mês, a contar da data da posse.

Parágrafo único. Excepcionalmente, nos casos em que a primeira avaliação de estágio probatório não tenha sido realizada até a homologação desta Resolução, poderá ser feita de forma atemporal, desde que as 03 (três) avaliações sejam distribuídas pelo tempo restante.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- **Art. 9º** O Processo de Avaliação de Desempenho será composto por 05 (cinco) fases:
- I Fase 1: Abertura do Processo Administrativo;
- II Fase 2: Acompanhamento do Desempenho;
- III Fase 3: Avaliação do Resultado do Desempenho;
- IV Fase 4: Avaliação Especial de Desempenho com Parecer Final;
- V Fase 5: Procedimento de Exoneração.

Seção I Fase 1 - Da Abertura do Processo Administrativo

Art. 10 A Fase 1 consiste na abertura do Processo Administrativo de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório - PAADSEP.

- **§1º** A Comissão Permanente de Estágio Probatório deverá ser informada pelo Departamento de Recursos Humanos, em até 60 (sessenta) dias do início de exercício, os servidores que estão em estágio probatório, com as seguintes informações:
- I Nome do servidor;
- II Número da matrícula;
- III Data da nomeação;
- IV Lotação do servidor.
- §2° Com base nas informações do §1° a Comissão realizará a abertura do PAADSEP e entrará em contato com o Secretário da Pasta para ter conhecimento da Chefia Imediata do servidor a ser avaliado.
- §3° Com base nas informações do §2° a Comissão deverá realizar orientações ao servidor e à sua Chefia Imediata (ou Secretário da Pasta, se for o caso), dando ciência do conteúdo desta Resolução.
- §4º A Comissão deverá entregar para o avaliador a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional de Servidor em Estágio Probatório.

Seção II Fase 2 - Do Acompanhamento do Desempenho

- **Art. 11** A Fase 2 consiste no período em que a Chefia Imediata acompanhará e orientará, com atenção e imparcialidade, o desempenho do servidor através da Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional de Servidor em Estágio Probatório (Anexo I)
- §1º A Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional de Servidor em Estágio Probatório é o instrumento específico para o acompanhamento do processo de avaliação de desempenho onde deverá ser registrado, quando houver:
- I qualquer tipo de dificuldade e/ou necessidade detectada;
- II propostas para soluções;
- III quaisquer observações que se fizerem necessárias, inclusive elogios.
- **§2º** A Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional de Servidor em Estágio Probatório deve ser preenchida obrigatoriamente 1 (uma) vez durante o período avaliativo, para ser inserida no processo ao final de cada avaliação, conforme prazos do Art. 8º.
- §3º Ao final de cada período avaliativo, a Comissão solicitará ao avaliador que em até 10 (dez) dias úteis, entregue a Ficha, que deverá estar corretamente preenchida e sem rasuras para dar início à Fase 3.

Seção III Fase 3 - Da Avaliação do Resultado do Desempenho

- **Art. 12** A Fase 3 consiste no preenchimento, pela Comissão, da Ficha de Acompanhamento de Avaliação (Anexo II), com base na Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional de Servidor em Estágio Probatório, ao final de cada um dos períodos do Art. 8º.
- **§1º** Para o preenchimento da Ficha de Acompanhamento de Avaliação, a Comissão poderá solicitar ao Departamento de Recursos Humanos o relatório de ausências, afastamentos e licenças do servidor avaliado.
- **§2º** Para cada critério avaliativo, a Comissão deverá seguir as definições do §5º, do Art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 1.029/2022, de 12 de agosto de 2022, e suas alterações posteriores.
- §3º Concluída a avaliação, nos termos do §2º, a Comissão calculará a soma dos fatores avaliativos obtida, em cada período avaliativo.
- **Art. 13** O servidor avaliado será cientificado do resultado de cada avaliação, dos despachos, das decisões proferidas no processo de acompanhamento do estágio probatório, e das decisões de pedidos de reconsideração ou de recursos.
- **Parágrafo único.** Considera-se cientificado o servidor na data em que der ciência na Ficha de Acompanhamento de Avaliação.
- **Art. 14** Em cada uma das 03 (três) avaliações, o servidor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de conhecimento do resultado, caso não concorde com as notas recebidas, para manifestar-se por meio de auto avaliação ou solicitando a reconsideração de sua nota (Anexo III), que deverá ser protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, a ser encaminhado para a Comissão Permanente de Estágio Probatório.
- **Art. 15** Ao tomar conhecimento da manifestação do servidor, a Comissão solicitará ao responsável pela avaliação, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifeste-se acerca das argumentações apresentadas.
- **Parágrafo único.** Caso aceite as razões apresentadas, poderá realizar nova avaliação, ou manter a anterior, sempre com justificativa das razões da decisão.
- **Art. 16** Caso seja constatado, após os prazos de manifestação, nota igual ou inferior a 3,9 (três vírgula nove), ou qualquer outro aspecto que possa caracterizar o não cumprimento de algum dos requisitos da avaliação, ou ainda, qualquer ilícito administrativo descrito no Estatuto do Servidor Público de Treviso, a Comissão Permanente de Estágio Probatório encaminhará cópia do processo de avaliação à Comissão Disciplinar Permanente.
- **Parágrafo único.** A Comissão Permanente de Estágio Probatório poderá propor medidas a fim de sanar irregularidades ou contribuir para a melhoria do desempenho do servidor.

Seção IV Fase 4 - Da Avaliação Especial de Desempenho com Parecer Final

Art. 17 A Fase 4 consiste na Avaliação Especial de Desempenho - Histórico de Notas (Anexo IV), que é a realização da média final das 03 (três) avaliações, nos termos do Art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 1.029/2022, de 12 de agosto de 2022, e suas alterações posteriores, com a emissão do parecer conclusivo (Anexo V), cientificado pelo servidor.

- §1º O parecer conclusivo deverá constar:
- I APTO, ou;
- II NÃO APTO reconduzir à situação anterior ou;
- III NÃO APTO encaminhar para exoneração.
- **§2º** Após a ciência do servidor, nenhuma modificação poderá agravar o resultado da avaliação.
- §3º Caso considerado APTO, fará parte do quadro de servidores estáveis do Município de Treviso, através de Ato do Chefe do Poder Executivo.
- §4º Nos casos de servidor já efetivo estável em outro cargo e considerado NÃO APTO para o cargo atual, será reconduzido à situação anterior, por Ato do Chefe do Poder Executivo.
- §5º Nos casos de ser considerado NÃO APTO, deverá ser iniciada a Fase 5.

Seção V Fase 5 - Procedimento de Exoneração

Art. 18 A Fase 5 consiste no procedimento de exoneração, a ser seguido nos termos da Subseção V da Lei Complementar Municipal nº 1.029/2022, de 12 de agosto de 2022, e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 19** Caso o avaliador que acompanhou o avaliado se desvincule do Setor ou esteja impossibilitado de realizar a avaliação, deverá comunicar imediatamente a Comissão de Estágio Probatório e repassar todas as informações pertinentes ao seu substituto.
- **Art. 20** Caso ocorra mudança de Setor, seja do servidor avaliado ou da Chefia Imediata, o servidor deverá ser avaliado, preferencialmente pela Chefia Imediata que o acompanhou pelo maior período avaliativo, e, na impossibilidade, pela Chefia atual.
- Art. 21 Os servidores que estiverem em estágio probatório na data do início de vigência desta Resolução, se submeterão às exigências nela estabelecidas.



Art. 22 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Permanente de Estágio Probatório, mediante parecer do Departamento Jurídico.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Art. 24 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2024/CPEP.

Mirely Pagani Miguel	Rosicler Aparecida Nesi Levati
Ravena Pavei Jacinto	Morgana da Silva Gastaldon Speck
Juliana Baldin Nascimento	

Treviso/SC, 10 de junho de 2024.

ANEXO I

RELATÓRIO/FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

(CHEFIA IMEDIATA OU SECRETÁRIO DA PASTA)
(Nos termos do §1º do Art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 1.029/2022)

NOME DO AVALIADO:		
LOCAL DE TRABALHO:	MATRÍCULA:	
CARGO:	ADMISSÃO (DATA POS	SE):
AVALIAÇÃO №:	PERÍODO DE AVALIAÇ	ÃO:
 1 - Com relação à QUALIDADE DO TRABALHO: o quanto realizar com eficácia, de maneira célere e corretamente. O se Alternativas 		
	- North and a second se	Resposia (x)
 a) Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos lidar com o aumento inesperado do volume de trabalho. Seu trabalh erros e incorreções constantemente, mesmo sob orientação. 	no é de difícil entendimento, apresentando	
 b) Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos es andamento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compro entendimento razoável, eventualmente apresenta erros e incorreções los. 	mete sua produtividade. Seu trabalho é de	
c) Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazo tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalh raramente apresenta erros e incorreções e quase nunca precisa de consequence.	no. Seu trabalho é de fácil entendimento,	
 d) É altamente produtivo, apresentando uma excelente capacidade mesmo que haja aumento inesperado do volume de trabalho. Seu t apresenta erros nem incorreções e não há necessidade de orientaçõ 	rabalho é de excelente entendimento, não	
Justificativa:		
	_	
2 - Com relação à RESPONSABILIDADE: comprometimentes estabelecidas pelo órgão ou entidade, com o zelo na utilização com o bom conceito da Administração Pública Municipal. O su Alternativas	ão e conservação dos equipamentos e i	instalações e
 a) Não demonstra comprometimento com a realização e o cumprime 	nto de suas tarefas.	
b) Demonstra pouco comprometimento com a realização e o cumprin		
c) Demonstra comprometimento com a realização e o cumprimento c	le suas tarefas.	
d) Demonstra grande comprometimento com o cumprimento de suas	tarefas.	
Justificativa:		1

3 - Com relação à INICIATIVA: habilidade do servidor em adotar providências em situações não definidas pela chefia ou não previstas nos manuais de serviço. O servidor: *(assinale apenas uma das alternativas)*

Alternativas	Resposta (x)
a) Tem dificuldade de resolver as situações simples de sua rotina de trabalho, dependendo constantemente de	
orientações para solucioná-las. Não apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.	
b) Busca solucionar apenas situações simples de sua rotina de trabalho, dependendo de orientações de como	
enfrentar as situações mais complexas. Raramente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.	
c) Identifica e resolve com facilidade situações da rotina de seu trabalho, simples ou complexas. Frequentemente	
apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.	
d) É seguro e dinâmico na forma como enfrenta e soluciona as situações simples e complexas da sua rotina de	
trabalho. Sempre apresenta ideias e soluções alternativas aos mais diversos problemas ou situações inesperadas.	
Justificativa:	
	_
4 - Com relação ao RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: criar confiança em uma atmosfera o	le respeito e
empatia com colegas, chefes e cidadãos em geral, saber trabalhar em equipe, ser cordial e ético	
(assinale apenas uma das alternativas)	
Alternativas	Resposta (x)
a) Não interage ou não respeita ou não é cordial ou não é empático com colegas e/ou, chefes e/ou público em geral.	
b) interage pouco ou pouco respeita ou não é cordial ou é pouco empático com colegas e/ou chefes e/ou público em geral.	
c) interage, respeita e é empático ou não é cordial com colegas e/ou, chefes e/ou público em geral.	
d) Sempre interage, respeita e é empático ou não é cordial com colegas e/ou, chefes e/ou público em geral, contribuindo muito para o resultado final dos trabalhos prestados.	
Contributindo findito para o resultado finar dos trabalhos prestados.	
Justificativa:	
5 - Com relação à COOPERAÇÃO: respeito às leis, às normas e às disposições regulamentares,	bem como o
irrestrito cumprimento dos deveres de cidadão e de servidor público, atendendo às tarefas para	a as quais é
designado, cumprindo com fidelidade e presteza as determinações de sua chefia e superiores hie	erárquicos. O
servidor: (assinale apenas uma das alternativas)	
Alternativas	Resposta (x)
a) nunca coopera.	
b) coopera pouco.	
c) coopera na maioria das vezes.	
d) Sempre coopera.	
Justificativa:	

nstituição, cooperar com a motivação no ambiente de trabalho. O servidor: <i>(assinale apenas un</i>		
Alternativas	Re	esposta (x)
a) Não demonstra criatividade		
o) É pouco criativo dura a execução dos serviços.		
c) É criativo durante a execução dos serviços.		
d) É muito criativo durante a execução dos serviços.		
lustificativa:		
NO. III COLITORIA COLITORI		
7 - Com relação à ZELO PELOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: cuidado apre	sentado	com bens
nóveis, imóveis, materiais e equipamentos utilizados, o servidor: (assinale apenas uma das al		
Alternativas	Re	esposta (x)
a) Geralmente é descuidado com os bens da instituição, implicando danos aos materiais e equipamentos.		
 Ocasionalmente zela pelos bens da instituição, nem sempre mantendo em condições de uso mater equipamentos. 		
 É cuidadoso em relação aos bens da instituição, conservando em condições de uso os materi equipamentos. 	ais e	
 f) É extremamente cuidadoso com os bens da instituição, observando rigorosamente as condições de u conservação dos materiais e equipamentos. 	so e	
lustificativa:		
B - Com relação à PONTUALIDADE: registros de entrada e saída, demonstra compromisso, c estabelecido e permanecendo integralmente frente as suas atividades, evitando se ausentar e c de produtividade ou execução do serviço e a imagem da administração municipal, o servidor uma das alternativas)	omprome	eter o níve
Alternativas	Re	esposta (x)
n) frequentemente chega atrasado e/ou sai durante ou antes do final do expediente, sem apresentar justific	ativa.	
b) às vezes chega atrasado e/ou sai durante ou antes do final do expediente, sem apresentar justificativa.		
s) às vezes, chega atrasado e/ou sai durante ou antes do final do expediente. Porém, apresenta justificativ	a.	
d) é pontual chegando, permanecendo e saindo no seu horário.		
lustificativa:		

9 - Com relação à ASSIDUIDADE: frequência de dias trabalhados, sem falta, o servidor: *(assinale apenas uma das alternativas)*

	Alternativas	Resposta (x)
a) é excessivamente faltoso e nã	io apresenta justificativas.	
b) é frequentemente faltoso, mas	s sempre apresenta justificativas.	
c) falta pouco e apresenta semp	re justificativas para suas faltas.	
d) é assíduo dentro do seu horár	rio de trabalho.	
Justificativa:		
Treviso/SC,/	ASSINATURA AVALIADOR	
	Chefia Imediata ou Secretário da Pasta	
	MATRÍCULA DO AVALIADOR	

ANEXO II

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO

(COMISSÃO PERMANENTE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO)

NOME DO AVALIADO:	
LOCAL DE TRABALHO:	MATRÍCULA:
CARGO:	ADMISSÃO (DATA POSSE):
AVALIAÇÃO №:	PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

1 - Com relação à QUALIDADE DO TRABALHO: o quanto de tarefas, projetos e ações o servidor é capaz de realizar com eficácia, de maneira célere e corretamente. O servidor: (peso: 3,0):

Alternativas	Nota	Nota
a) Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos prejudicando o seu andamento. Não	0	
sabe lidar com o aumento inesperado do volume de trabalho. Seu trabalho é de difícil entendimento,		
apresentando erros e incorreções constantemente, mesmo sob orientação.		
b) Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando o seu	1,2	
andamento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade. Seu trabalho		
é de entendimento razoável, eventualmente apresenta erros e incorreções, sendo necessário orientações		
para corrigi-los.		
c) Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura reorganizar	2,1	
o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho. Seu trabalho é de fácil		
entendimento, raramente apresenta erros e incorreções e quase nunca precisa de orientações para corrigi-		
los.		
d) É altamente produtivo, apresentando uma excelente capacidade para execução e conclusão de	3,0	
trabalhos, mesmo que haja aumento inesperado do volume de trabalho. Seu trabalho é de excelente		
entendimento, não apresenta erros nem incorreções e não há necessidade de orientações.		

2 - Com relação à RESPONSABILIDADE: comprometimento do servidor com suas tarefas, com as metas estabelecidas pelo órgão ou entidade, com o zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações e com o bom conceito da Administração Pública Municipal. O servidor: (peso 1,0):

Alternativas	Nota	Nota
a) Não demonstra comprometimento com a realização e o cumprimento de suas tarefas.	0	
b) Demonstra pouco comprometimento com a realização e o cumprimento de suas tarefas.	0,3	
c) Demonstra comprometimento com a realização e o cumprimento de suas tarefas.	0,7	
d) Demonstra grande comprometimento com o cumprimento de suas tarefas.	1,0	

3 - Com relação à INICIATIVA: habilidade do servidor em adotar providências em situações não definidas pela chefia ou não previstas nos manuais de serviço. O servidor: (peso 1,0):

Alternativas	Nota	Nota
a) Tem dificuldade de resolver as situações simples de sua rotina de trabalho, dependendo constantemente de orientações para solucioná-las. Não apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.	0	
b) Busca solucionar apenas situações simples de sua rotina de trabalho, dependendo de orientações de como enfrentar as situações mais complexas. Raramente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.	0,3	
c) Identifica e resolve com facilidade situações da rotina de seu trabalho, simples ou complexas. Frequentemente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.	0,7	
d) É seguro e dinâmico na forma como enfrenta e soluciona as situações simples e complexas da sua rotina de trabalho. Sempre apresenta ideias e soluções alternativas aos mais diversos problemas ou situações inesperadas.	1,0	

4 - Com relação ao RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: criar confiança em uma atmosfera de respeito e empatia com colegas, chefes e cidadãos em geral, saber trabalhar em equipe, ser cordial e ético. O servidor: (peso 1,0):

Alternativas	Nota	Nota
a) Não interage ou não respeita ou não é cordial ou não é empático com colegas e/ou, chefes e/ou público em geral.	0	
b) interage pouco ou pouco respeita ou não é cordial ou é pouco empático com colegas e/ou chefes e/ou público em geral.	0,3	
c) interage, respeita e é empático ou não é cordial com colegas e/ou, chefes e/ou público em geral.	0,7	
d) Sempre interage, respeita e é empático ou não é cordial com colegas e/ou, chefes e/ou público em geral, contribuindo muito para o resultado final dos trabalhos prestados.	1,0	

5 - Com relação à COOPERAÇÃO: respeito às leis, às normas e às disposições regulamentares, bem como o irrestrito cumprimento dos deveres de cidadão e de servidor público, atendendo às tarefas para as quais é designado, cumprindo com fidelidade e presteza as determinações de sua chefia e superiores hierárquicos. O servidor: (peso 1,0)

Alternativas	Nota	Nota
a) nunca coopera.	0	
b) coopera pouco.	0,3	
c) coopera na maioria das vezes.	0,7	1
d) Sempre coopera.	1,0	

6 - Com relação à CRIATIVIDADE, capacidade de inovar e de perceber ou antever as novas necessidades da instituição, cooperar com a motivação no ambiente de trabalho. O servidor. (Peso 1,0)

Alternativas	Nota	Nota
a) Não demonstra criatividade	0	
b) É pouco criativo dura a execução dos serviços.	0,3	
c) É criativo durante a execução dos serviços.	0,7	1
d) É muito criativo durante a execução dos serviços.	1,0	1

7 - Com relação à ZELO PELOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: cuidado apresentado com bens móveis, imóveis, materiais e equipamentos utilizados, o servidor: (peso 1,0)

Alternativas				
a) Geralmente é descuidado com os bens da instituição, implicando danos aos materiais e equipamentos.	0			
b) Ocasionalmente zela pelos bens da instituição, nem sempre mantendo em condições de uso materiais e equipamentos.	0,3			
c) É cuidadoso em relação aos bens da instituição, conservando em condições de uso os materiais e	0,7			
d) É extremamente cuidadoso com os bens da instituição, observando rigorosamente as condições de	1,0			
uso e conservação dos materiais e equipamentos.				

8 - Com relação à PONTUALIDADE: registros de entrada e saída, demonstra compromisso, cumprindo o horário estabelecido e permanecendo integralmente frente as suas atividades, evitando se ausentar e comprometer o nível de produtividade ou execução do serviço e a imagem da administração municipal, o servidor: (peso máximo: 0,5)

Alternativas		
a) frequentemente chega atrasado e/ou sai durante ou antes do final do expediente, sem apresentar justificativa.	0	
b) às vezes chega atrasado e/ou sai durante ou antes do final do expediente, sem apresentar justificativa.	0,15	
e) às vezes, chega atrasado e/ou sai durante ou antes do final do expediente. Porém, apresenta ustificativa.	0,35	
d) é pontual chegando, permanecendo e saindo no seu horário.	0,5	

9 - Com relação à ASSIDUIDADE: frequência de dias trabalhados, sem falta, o servidor: (peso máximo: 0,5):

, i		• •
Alternativas	Nota	Nota
a) é excessivamente faltoso e não apresenta justificativas.	0	
b) é frequentemente faltoso, mas sempre apresenta justificativas.	0,15	

c) falta pouco e apresenta sempre justificativas para suas faltas.	0,35
d) é assíduo dentro do seu horário de trabalho.	0,5
luntification.	
Justificativa:	
-	
TOTAL DAS NOTAS AT	RIBUÍDAS:
Orientações dadas ao avaliado:	MIDOIDAG.
Onomações dadas de avanado.	
Assinatura dos membros da Comissão:	
Assinatura de ciência do avaliado:	
Data:	

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

(Art. 13 da Resolução nº 02/2024/CPEP) (Preenchimento Facultativo)

NOME DO SERVIDOR:	
LOCAL DE TRABALHO:	MATRÍCULA:
CARGO:	ADMISSÃO (DATA POSSE):
AVALIAÇÃO Nº:	PERÍODO DE AVALIAÇÃO:
1 - Com relação à QUALIDADE DO TRABALHO (considera o é capaz de realizar com eficácia, de maneira célere e corretamente	
Justificativa:	
2 - Com relação à RESPONSABILIDADE (comprometimento estabelecidas pelo órgão ou entidade, com o zelo na utilização e o com o bom conceito da Administração Pública Municipal). Justificativa:	
oustinoutiva.	
3 - Com relação à INICIATIVA (habilidade do servidor em adota chefia ou não previstas nos manuais de serviço).	ar providências em situações não definidas pela
Justificativa:	

luctificative.
Justificativa:
5 - Com relação à COOPERAÇÃO (respeito às leis, às normas e às disposições regulamentares, bem como o irrestrito cumprimento dos deveres de cidadão e de servidor público, atendendo às tarefas para as quais é designado, cumprindo com fidelidade e presteza as determinações de sua chefia e superiores hierárquicos).
Justificativa:
6 - Com relação à CRIATIVIDADE (capacidade de inovar e de perceber ou antever as novas necessidades da instituição, cooperar com a motivação no ambiente de trabalho).
Justificativa:
7 - Com relação à ZELO PELOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS (cuidado apresentado com bens móveis, imóveis, materiais e equipamentos utilizados)
bens móveis, imóveis, materiais e equipamentos utilizados)
·
bens móveis, imóveis, materiais e equipamentos utilizados)
bens móveis, imóveis, materiais e equipamentos utilizados)
bens móveis, imóveis, materiais e equipamentos utilizados)
bens móveis, imóveis, materiais e equipamentos utilizados)

ANEXO IV

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - HISTÓRICO DE NOTAS

(COMISSÃO PERMANENTE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO)

NOME DO	SERVIDOR:				
LOCAL DE	TRABALHO:		MATRÍ	CULA:	
CARGO:	ARGO: ADMISSÃO (DATA POS		POSSE):		
H	HISTÓRICO DE NOTAS	Nota	Data	Conceito	Assinatura Presidente
Primeira no	ota, obtida no primeiro ano (MP1)				
Segunda no	ota, obtida no segundo ano (MP2)				
Terceira no	ta, obtida no terceiro ano (MP3)				
Media Fin	al (MF): (MP1+MP2+MP3)/3				
	Assinatura dos me	embros da	a Comissã	o:	
DATA	A	SSINATU	JRAS		
	Treviso/SC, de		de		
Funcional la, a inicia Treviso/S	que estou ciente da Nota atribuí do Estágio Probatório e que tenho ar no dia seguinte a assinatura des C,/ a do avaliado:	o prazo d			

ANEXO V

PARECER CONCLUSIVO

(COMISSÃO PERMANENTE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO) (Nos termos dos Arts. 51 e 52 da Lei Complementar Municipal nº 1.029/2022)

NOME DO	O SERVIDOR:				
LOCAL D	OCAL DE TRABALHO:		MATRÍCULA:		
CARGO:	CARGO:		ISSÃO (DATA PO	SSE):	
RELATÓR	IO:	·			
	Descrição		Resultado		
	Apto.				
	Não Apto. Encaminhar para exoner	ação.			
	Não Apto. Reconduzir à situação a	nterior.			
	Treviso/SC,	//_	·		
Accinati	ura da Comissão Permanente do	o Estágio Bra	shatária da Muni	ioínio d	
Assiliati	ura da Comissão Fermanente di Trevi	_	batorio do Muri	cipio di	
	11641	30			
	ência quanto a este parecer.				
Treviso/S	C,/				
	o Avaliado:				